DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, sexta-feira, 27 de julho de 1990 — ANO XV Nº 143

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 3
GABINETE MILITAR 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DA FAZENDA 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8
SECRETARIA DE SAÚDE 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 9
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 10
PROCURADORIA GERAL 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.501, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/88-SUDS.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 136 de 18.07.90)

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 12501 DE 17 DE JULHO DE 1990. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17000	SECRETARIA DE SAUDE			3.310.000,00
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.310.000,00
17002.13754282.982	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			3.310.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.02	16127	3.310.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			3.310.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3132.00	16	3.310.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO.		TOTAL		3.310.000,00

DECRETO Nº 12.530, DE 26 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.003.000,00 (dois milhões e três mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.003.000,00 (dois milhões e três mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13008.03070212.023-0012 — Funcionamento da Administração
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 522.000,00

13008.03070252.080-006 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos.

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.481.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

22/09 — NOVAMENTE VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 2.003.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1990

102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N° 12.531 DE 26 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089,de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320,de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035-0001 — Funcionamento da Secretaria da Fazenda

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos3.500.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320,de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

15001.03080302.057-0001 — Promoção de Campanhas de Incentivo a Arrecadação

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos3.500.000,00

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1990

102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear WILLIAM AGEL DE MELLO, Conselheiro do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.4, de Chefe do Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DESPACHOS

PROCESSO N°: 053.000.736/90
INTERESSADO: OSVALDO NUNES DE FREITAS — CAPITÃO QOBM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

Autorizo o Capitão QOBM OSVALDO NUNES DE FREITAS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no perído de 20 de agosto a 25 de novembro do corrente, com destino ao Japão, para frequentar o Curso de Técnicas de Combates a Incêndio e será sem ônus para o Governo do Distrito Federal, na forma do processo em referência. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

PROCESSO N°: 053.000.728/90
INTERESSADO: SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA — MAJOR QOBM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

Autorizo o Major QOBM SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no período de 07 a 21 de agosto do corrente, com destino aos Estados Unidos da América, para Integrar a Equipe da Federação de PARAQUEDISMO DO DISTRITO FEDERAL, e será sem ônus para o Governo do DistritoFederal,de acordo com oartigo 1° do Decreto n° 3.672, de 29.04.77, na forma do processo em referência. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI N° 6.732/79
PROCESSO N°: 030.011824/87
NOME: LEIDA CUNHA
MATRÍCULA: 03.017-1

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Gratificação por Encargo de Gabinete de Assessor, 3ª parcela, a partir de 28.06.90, totalizando assim 2/5 de Gratificação por Encargo de Gabinete, 1/5 de DAS-3 sem Rep. e 1/5 de DAI-S.
DATA: 26.07.90

ADICIONAL DA LEI 6.732/79
PROCESSO N°: 030.002799/87
NOME: ADALGISA DIAS PERIS
MATRÍCULA: 08.677-0

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DAS-1, 3ª parcela, a partir de 17.06.90, totalizando assim 1/5 da Dif. do DAI-3M p/o Venc. ref., 2/5 da Dif. do DAS-1 p/o Venc. ref. e 1/5 da Representação Mensal do DAS-1.
DATA: 26.07.90

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Divisão de Administração Geral — GAG
DIRETOR

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 300,00

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 28 de junho do corrente, que designou OCIRAM FERREIRA LIMA, Assessor, Código DAS-102.3, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, para responder pela Chefia do Cerimonial, Código DAS-101.4, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "C" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ESDRAS MARTINS, Assistente do Gabinete Civil, Código DAI-112.6, matrícula n° 11.646-7, para substituir JOÃO BATISTA LOPES CORREIA, Diretor da Divisão de Administração Geral do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, Código DAS-101.3, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 1990, por motivo de férias referente ao exercício de 1989.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de julho de 1990, SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 13.500-3, Código TAPB-CL-II, Padrão II, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Auditório, Código DAI 111-2 do Serviço de Telecomunicações.

Brasília, 26 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO, por Encargo de Gabinete, de Assistente, concedida ao servidor SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA, matrícula n° 13.500-3, a partir de 26 de julho de 1990.

Brasília-DF, em 26 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, ao servidor FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUZA, matrícula n° 52643-6, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, a servidora MANOELA BATISTA ZORDAN, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Coronel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF N° 088 DE 26 DE JULHO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência pelo artigo 1°, inciso I, do Decreto n° 11.390, de 27 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

1 — Aprovar a 4ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos-Fundo IDR, conforme quadro anexo.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. DE DE JULHO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00
EXERCICIO DE 1990

PLANO DE APLICACAO
14000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	SUBT	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
14901.03070214.009	0000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4130.00	00	7.064.077,23
		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4130.05	00	840.030,23
			4130.06	00	5.224.384,00
			4130.07	00	277.740,00
			4130.32	00	721.923,00
		TOTAL			7.064.077,23

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN /DF N° 089 DE 26 DE JULHO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo art. 1°, item IV, do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1988

RESOLVEM:

Alterar na forma do quadro anexo, o Detalhamento da Despesa dos Projetos e Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF.

Brasília, 26 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1990 EM Cr$

46000 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
46001.08870212.038	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FEDF	3111.01	09	2.256.151.623,49	
		3111.02	09	223.818,27	
		3111.03	09	65.454.453,79	
		3113.00	09	189.794.200,14	
		3120.00	00	46.732.491,59	
		3131.00	00	1.146.272,98	
		3132.00	00	85.717.908,88	
		3132.00	20	26.654.813,32	
		3192.00	20	1.278.528,96	
		3222.02	00	13.620.624,00	
		3280.00	00	59.120.287,50	
		4120.00	00	45.396.956,50	
		4250.00	00	3.579.533,50	2.794.876.712,92
46001.08870212.038	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3111.01	09	2.256.151.623,49	
		3111.02	09	223.818,27	
		3111.03	09	65.454.453,79	
		3113.00	09	189.794.200,14	
		3120.00	00	46.732.491,59	
		3131.00	00	1.146.272,98	
		3132.00	00	85.717.908,88	
		3132.00	20	26.654.813,32	
		3192.00	20	1.278.528,96	
		3222.02	00	13.620.624,00	
		3280.00	00	59.120.287,50	
		4120.00	00	45.396.956,50	
		4250.00	00	3.579.533,50	2.794.876.712,92
46001.08870242.185	0000 - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	20	324.955,00	
		3132.00	00	21.884.696,45	
		3132.00	20	435.995,00	
		4120.00	00	15.158.245,50	37.803.291,95
46001.08870242.185	0010 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	20	324.955,00	
		3132.00	00	14.592.460,00	
		3132.00	20	435.995,00	15.353.410,00
46001.08870242.185	0010 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	7.291.636,45	
		4120.00	00	15.158.245,50	22.449.881,95
46001.08421881.066	0000 - REPARO E ADAPTACAO DE PRESIDOS ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL	3120.00	03	112.405.750,00	
		3132.00	03	56.000.000,00	
		4110.00	00	59.055.505,48	
		4110.00	21	233.007.195,00	
		4110.00	22	10.400.000,00	
		4110.00	23	10.000.000,00	
		4120.00	00	18.240.575,00	
		4192.00	00	7.500.000,00	500.609.025,48
46001.08421881.066	0001 - REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3120.00	03	112.405.750,00	
		3132.00	03	56.000.000,00	
		4110.00	00	59.055.505,48	
		4110.00	21	233.007.195,00	
		4110.00	22	10.400.000,00	
		4110.00	23	10.000.000,00	
		4120.00	00	18.240.575,00	
		4192.00	00	7.500.000,00	500.609.025,48
46001.08421882.183	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.01	09	3.738.655.487,40	
		3111.03	09	85.032.631,93	
		3113.00	09	315.763.356,60	
		3120.00	00	28.739.019,50	
		3120.00	03	45.601.437,50	
		3120.00	20	795.100,00	
		3120.00	23	1.503.000,00	
		3131.00	00	4.219.271,50	
		3131.00	23	8.000,00	
		3132.00	00	2.000.000,00	
		3132.00	03	40.620.324,20	
		3132.00	20	398.961,60	
		3132.00	23	167.000,00	
		3280.00	00	10.944.345,00	
		4110.00	20	561.000,00	
		4120.00	00	87.847.483,00	
		4120.00	20	330.000,00	
		4120.00	23	835.000,00	4.384.621.418,23
46001.08421882.183	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.01	09	3.738.655.487,40	
		3111.03	09	85.032.631,93	
		3113.00	09	315.763.356,60	
		3120.00	00	28.739.019,50	
		3120.00	03	45.601.437,50	
		3120.00	20	795.100,00	
		3120.00	23	1.503.000,00	
		3131.00	00	4.219.271,50	
		3131.00	23	8.000,00	
		3132.00	00	2.000.000,00	
		3132.00	03	40.620.324,20	
		3132.00	20	398.961,60	
		3132.00	23	167.000,00	
		3280.00	00	10.944.345,00	
		4110.00	20	561.000,00	
		4120.00	00	87.847.483,00	
		4120.00	20	330.000,00	
		4120.00	23	835.000,00	4.384.621.418,23

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1990 EM Cr$

46000 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
46001.08421882.184	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3111.01	09	1.970.656.594,96	
		3111.03	09	61.012.130,03	
		3113.00	09	163.412.665,25	
		3120.00	00	38.086.757,50	
		3131.00	00	2.949.826,50	
		3132.00	00	36.705.402,00	
		3280.00	00	5.655.670,50	
		4120.00	00	75.369.619,00	2.353.848.665,74
46001.08421882.184	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3111.01	09	1.970.656.594,96	
		3111.03	09	61.012.130,03	
		3113.00	09	163.412.665,25	
		3120.00	00	38.086.757,50	
		3131.00	00	2.949.826,50	
		3132.00	00	36.705.402,00	
		3280.00	00	5.655.670,50	
		4120.00	00	75.369.619,00	2.353.848.665,74
46001.08431991.075	0000 - REPARO E ADPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	3120.00	00	80.323.162,50	
		3132.00	00	47.360.862,50	
		4110.00	00	36.837.300,28	
		4110.00	21	12.000.195,00	
		4110.00	23	6.848.000,00	
		4120.00	00	17.329.638,50	199.899.158,78
46001.08431991.075	0001 - REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MEDIO	3120.00	00	80.323.162,50	
		3132.00	00	47.360.862,50	
		4110.00	00	36.837.300,28	
		4110.00	21	12.000.195,00	
		4110.00	23	6.848.000,00	
		4120.00	00	17.329.638,50	199.899.158,78
46001.08462231.028	0000 - COLONIAS DE FERIAS	3132.00	00	12.768.402,50	12.768.402,50
46001.08462231.028	0001 - FUNCIONAMENTO DE COLONIAS DE FERIAS	3132.00	00	12.768.402,50	12.768.402,50
46001.08472361.081	0000 - PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	3120.00	00	238.110,50	238.110,50
46001.08472361.081	0001 - DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS	3120.00	00	238.110,50	238.110,50
46001.08754271.082	0000 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR	3120.00	00	123.442.628,50	
		3132.00	00	985.209,50	124.427.838,00
46001.08754271.082	0001 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR	3120.00	00	123.442.628,50	
		3132.00	00	985.209,50	124.427.838,00
46001.08754281.034	0000 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	3120.00	00	18.223.099,00	
		3131.00	00	292.723,00	
		3132.00	00	1.039.822,00	
		4120.00	00	1.824.057,50	21.379.701,50
46001.08754281.034	0001 - PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA	3120.00	00	18.223.099,00	
		3131.00	00	292.723,00	
		3132.00	00	1.039.822,00	
		4120.00	00	1.824.057,50	21.379.701,50

RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC.SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. CAPITAL	TOTAL
10.125.118.581,72	304.747.743,68	8.866.156.161,86	922.389.859,48	641.320.304,26	18.429.866.325,60

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 090, DE 26 DE JULHO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

Aprovar na forma do quadro anexo, o Detalhamento dos Subprojetos e Subatividades do Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, atualizados nos termos dos artigos 5º e 7º da Lei nº 89 de 29 de dezembro de 1989 e 5º da Lei nº 90, de 21 de março de 1990.

Brasília, 26 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

GDF - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENACAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO
SISTEMA DE ORCAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1990 EM Cr$

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DOTACAO ANTERIOR	DOTACAO AJUSTADA	SUPLEMENTACAO	DOTACAO ATUAL
1958323.5007 0000	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	4110.00	020	1.135.294.759,81	1.135.294.759,81	31.250.432,40	1.166.545.192,21
0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	4110.00	020	1.135.294.759,81	1.135.294.759,81	31.250.432,40	1.166.545.192,21
1958323.5911 0000	ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4110.00	020	78.342.803,56	78.342.803,56	1.905.349,08	80.247.432,64
0001	ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4110.00	020	78.342.803,56	78.342.803,56	1.905.349,08	80.247.432,64
1163353.5012 0000	REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	4120.00	020	4.489.755,16	4.489.755,16	47.098,33	4.536.853,49
0001	REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	4120.00	020	4.489.755,16	4.489.755,16	47.098,33	4.536.853,49
1163353.5013 0000	AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4110.00	020	4.751.287,50	4.751.287,50	140.287,50	4.891.575,00
0001	AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4110.00	020	4.751.287,50	4.751.287,50	140.287,50	4.891.575,00
1163353.5014 0000	OPERACOES IMOBILIARIAS	4210.00	020	54.012.788,00	54.012.788,00	266.441,73	54.279.229,73

GDF - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENACAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO
SISTEMA DE ORCAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1990 — EM Cr$

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49403 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DOTACAO ANTERIOR	DOTACAO AJUSTADA	SUPLEMENTACAO	DOTACAO ATUAL
0001	OPERACOES IMOBILIARIAS	4210.00	020	34.012.788,00	34.012.788,00	266.491,73	34.279.280,73
1162353.5191 0000	SENTENCAS JUDICIAIS	4190.00	020	4.886.832,54	4.886.832,54	40.979,81	4.927.812,36
0001	SENTENCAS JUDICIAIS	4190.00	020	4.886.832,54	4.886.832,54	40.979,81	4.927.812,36
1162353.4002 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	3111.00	020	419.937.634,46	419.937.634,46	9.861.375,04	428.999.009,50
		3113.00	020	159.310.637,67	159.310.637,67	3.614.350,90	162.924.988,57
		3120.00	020	18.716.444,84	18.716.444,84	377.521,23	19.093.966,07
		3131.00	020	35.950,59	35.950,59	846,71	36.797,30
		3132.00	020	104.438.482,40	104.438.482,40	1.283.584,01	105.721.986,41
		3191.00	020	25.272.746,83	25.272.746,83	464.266,88	25.737.012,71
		3192.00	020	8.485.792,61	8.485.792,61	210.431,79	8.696.224,40
		3253.00	020	20.876,32	20.876,32	631,14	21.507,46
		3255.00	020	21.227.258,64	21.227.258,64	427.532,24	21.654.790,88
		3288.00	020	30.648.433,20	30.648.433,20	807.147,11	31.447.580,31
				788.866.256,75	788.866.256,75	16.247.687,86	804.333.863,81
0001	FUNCIONAMENTO DA TERRACAP	3111.00	020	419.937.634,46	419.937.634,46	9.861.375,04	428.999.009,50
		3113.00	020	159.310.637,67	159.310.637,67	3.614.350,90	162.924.988,57
		3120.00	020	18.716.444,84	18.716.444,84	377.521,23	19.093.966,07
		3131.00	020	35.950,59	35.950,59	846,71	36.797,30
		3132.00	020	104.438.482,40	104.438.482,40	1.283.584,01	105.721.986,41
		3191.00	020	25.272.746,83	25.272.746,83	464.266,88	25.737.012,71
		3192.00	020	8.485.792,61	8.485.792,61	210.431,79	8.696.224,40
		3253.00	020	20.876,32	20.876,32	631,14	21.507,46
		3255.00	020	21.227.258,64	21.227.258,64	427.532,24	21.654.790,88
		3288.00	020	30.648.433,20	30.648.433,20	807.147,11	31.447.580,31
				788.866.256,75	788.866.256,75	16.247.687,86	804.333.863,81

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	2.099.761.210,23	591.945.595,54	212.388.258,27	1.295.427.346,42	2.099.761.210,23

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, aos servidores constantes da relação anexa, no período de 01 a 31 de julho de 1990, conforme consta do Processo nº 132.001635/90.

Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetivação dos solicitados serviços.

Taguatinga-DF, 19 de julho de 1990

FROYLAN PINTO SANTOS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 19 / 07 / 90 - PROCESSO Nº 132.001635/90

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	RÉF	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO
00126-0	Enoque Santana Filgueiras	Fiscal de Posturas		Fiscal de Invasões	Assessoria
03920-9	Francisco Gomes de Souza	Téc. Adm. Pública		Fiscal de Invasões	Assessoria
06713-X	Ilson Daniel	Téc. Adm. Pública		Fiscal de Invasões	Assessoria
06958-2	Cenigesum Teixeira de Castro	Téc. Adm. Pública		Fiscal de Invasões	Assessoria
11337-9	Osvaldo Pedro Belém	Téc. Adm. Pública		Fiscal de Invasões	Assessoria
12877-5	José de Carvalho Barros	Fiscal de Posturas		Fiscal de Invasões	Assessoria
13072-9	Alexandre Gomes Lanounier	Fiscal de Obras		Fiscal de Invasões	Assessoria
14014-7	João Izidro da Silva	Fiscal de Obras		Fiscal de Invasões	Assessoria
22241-0	Luiz Antonio Querino	Téc. Adm. Pública		Motorista- Serviços Diversos	STAS/DAG
22740-4	Adauto Pereira da Silva	Téc. Adm. Pública		Motorista- Serviços Diversos	STAS/DAG
31202-9	João Augusto Pereira Lima	Téc. Adm. Pública		Motorista- Serviços Diversos	STAS/DAG
31211-8	Celso Irineu Pereira	Téc. Adm. Pública		Motorista- Serviços Diversos	STAS/DAG
25305-6	Wagner Martins Ramos	Fiscal de Posturas		Fiscal de Invasões	Assessoria
04405-9	Valdete Alves Nogueira	Aux. Adm. Pública		Serviço de Copa	STAS/DAG

Em 19.07.90

FROYLAN PINTO SANTOS
Administrador Regional de Taguatinga

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ITIRO ASHIUCHI, Analista de Administração Pública,1ªCl.Padrão II, matrícula nº 19.663-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretraria de Planejamento, a partir desta data e ao mesmo tempo nomeá-lo para exercer a função de Assistente da Divisão de Obras, Código DAI-112.6, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento.

NILDA RODRIGUES BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VIEIRA MACHADO, Engenheiro Civil, matrícula nº 58.389-8-NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, DAS-101.2, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento e SHIRLEY VIEIRA BUCAR, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 21.626-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento, a partir desta data.

NILDA RODRIGUES BEZERRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições de que trata o item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR DJALMA VIANA DAS NEVES, matrícula nº 30848-X, Assistente da DAG/RA-III, Código DAI-112.3, para substituir, MARIA DO CARMO MENEZES, matrícula nº 06229-4, Diretora de Divisão, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Samambaia, no período de 13 de julho a 13 de agosto de 1990, por motivo de estar a titular de licença para tratamento de saúde.

Samambaia-DF, 20 de julho de 1990

VALFREDO PERFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.760/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ IZIDORO DUTRA, matrícula nº 14.514-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.005/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OSCARINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 03.496-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.961/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO ELIAS DE ARAÚJO, matrícula n° 10.828-6, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 131.000.839/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 16.556-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 134.000.690/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 15.727-9, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.002.634/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE MOREIRA ALVES, matrícula n° 01.480-X, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens prevista no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.002.635/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 11.587-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previsto no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.013.043/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JACINTO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 14.112-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.008.221/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TEÓFANES PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 14.787-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.011.419/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO JUVENAL DA SILVA, matrícula n° 10.311-X, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 00040.002865/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RICARDO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.177-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de julho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e artigo 4º do Decreto 12.469, de 06.07.90, bem como o que consta do Processo nº 00094.000783/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ABEL MARQUES BARBOSA, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 01.002-2, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a partir de 15 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

INTERESSADO: ELI DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Concessão de Adicional de Insalubridade
O.I. nº 17/90-DIR/CAP/SEA

DESPACHO:

Autorizo, após ouvir a área técnica, concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o salário mínimo) ao servidor ELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.214-3, a partir de 22.06.90.

À Seção de Pessoal/SEA, para anotações e pagamento

Brasília, 17 de julho de 1990.

GERALDO COSTA
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor — Substituto

INTERESSADA: NELCY LOBATO LEMOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO: 060.000586/90

DEPACHO:

autorizo, após ouvir a área técnica, concessão de adicional de insalubridade, grau médio (20% sobre o salário Mínimo) à servidora NELCY LOBATO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.430-5, a partir de 04 de junho/90

À Seção de Pessoal/SES, para anotações e pagamento

Brasília, 17 de julho de 1990

GERALDO COSTA
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor-Substituto

INTERESSADO: OLÍVIO GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº: 030.004544/89

DESPACHO:

Face a solicitação do Senhor Diretor de Administração Geral/ST, concedo, a partir de 06 de junho de 1990, o Adicional de Insalubridade de grau médio (20% sobre o salário-mínimo) ao servidor OLÍVIO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 02.862-2.

À Seção de Pessoal/ST, para conhecer.

Brasília-DF, 24 de julho de 1990

GERALDO COSTA
Departamento de Administração
de Pessoal
Diretor Substituto

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEF
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº: 040.002504/90

DESPACHO:

Face a solicitação do Senhor Diretor da Divisão de Administração Geral/DAG-SEF, cancelo, a partir de 07.06.90, o Adicional de Periculosidade aos servidores abaixo relacionados. NEWTON CARNEIRO LOBO, matrícula nº 04.537-3, JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO, matrícula nº 7.781-X, ELOY JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 22.912-1, VICENTE DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 23.099-5, VALDEMIR PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 23.116-6, JOSÉ ERASMO TEIXEIRA, matrícula nº 24.582-8, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 25.535-2.

À Seção de Pessoal/SEF, para conhecer.

Brasília-DF, 24 de julho de 1990

GERALDO COSTA
Departamento de Administração
de Pessoal/SEA
Diretor Substituto

INTERESSADO: EZEQUIEL CARDOSO RAMOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº: 030.004544/89

DESPACHO:

Face a solicitação do Senhor Diretor de Administração Geral/ST, cancelo, a partir de 06 de junho de 1990, o Adicional de Insalubridade de EZEQUIEL CARDOSO RAMOS, matrícula nº 22.106-6.

À Seção de Pessoal/ST, para conhecer.

Brasília-DF, 24 de julho de 1990

GERALDO COSTA
Departamento de Administração
de Pessoal
Diretor Substituto

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 030.004.933/90
INTERESSADO: ANTONIO ADELAIDO PEREIRA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr$ 531,83 (quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e três centavos), em favor de ANTÔNIO ADELAIDO PEREIRA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.007.290/90
INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETÁ

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr$ 4.413,72 (quatro mil, quatrocentos e treze cruzeiros e setenta e dois centavos), em favor da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983;

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 12 de julho de 1990, JOÃO ELME GONÇALVES VERDADE, Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 05.714-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa Código DAI-111.3,da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita desta Secretaria.

AXEL VAN DER BROOCKE

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/90

A DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86 — DpR/SEF e com fulcro nas disposições contidas no artigo 123 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicado por força do Decreto 11.526/89.

DECLARA:

1 — INIDÔNEAS, as Notas Fiscais Avulsas de nºs 40.853, 40.854, 40.855, 45.101, 45.102, 45.103 e 45.104, por terem sido extraviadas em branco, conforme Comunicação de Extravio feita à 13ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal, em 08 de junho de 1990.

2 — O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais declarados inidôneos, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Ato, tomar as sequintes providências:

2.1. — Estorno do crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização ou emprego em processo de industrialização.

2.2. Pagamento do ICMS por solidariedade:

a) Nos casos de aquisição de mercadorias para emprego em obras de construção civil a seu cargo ou de sua propriedade;

b) Nos casos de aquisição de mercadorias para o ativo imobilizado e uso ou consumo do próprio estabelecimento.

3 — O imposto resultante das situações previstas neste Ato Declaratório, deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação — DAR, em separado, devendo constar neste a identificação das referidas Notas Fiscais Avulsas, como também, no campo "OBSERVAÇÕES" do livro Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado.

4 — Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Sobradinho, 23 de julho de 1990

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/90-CEDF, DE 11 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.892, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Planejamento, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

GILDO WILLADINO — Presidente
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
TERESINHA ROSA CRUZ

Suplentes:
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/90-CEDF, DE 11 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25, item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Legislação e Normas, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO — Presidente
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS

Suplentes:
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
GILDO WILLADINO
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora ANGÉLICA MEIRE MACHADO, matrícula nº 538, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal-QP/ISDF, à partir de 02.07.90.

Brasília-DF, 13 de julho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 130, de 10.07.90, página 08)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL—ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora LILA APARECIDA PINHEIRO DE ALVARENGA SALDANHA, matrícula nº 466-QP/ISDF, para compor, como membro titular, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 13 de julho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº: 040.000.070/90
Nº REQUISIÇÃO: 006
INTERESSADO : ANTENOR AUGUSTO DE BARROS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de Diárias referente ao período de 23 a 27.07.90, ao servidor ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, matrícula nº 19.987-7, na Função de Assessor do Gabinete, por determinação da Senhora Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social, que se deslocará com destino às cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Goiânia, em objeto de serviço.

Brasília, 25 de julho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR
Secretária Adjunta

PROCESSO: 040.000.070/90
Nº REQUISIÇÃO: 007
INTERESSADO: MARYSA MAIA BAPTISTA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de Diárias referente ao mês de julho/90, à servidora MARYSA MAIA BAPTISTA, matrícula nº 30.333.X, na função de Assessoramento Superior (FAS), por determinação da Senhora Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social, que se encontra participando do Curso de Altos Estudos de Políticas e Estratégia da Escola Superior de Guerra-E.S.G,na cidade do Rio de Janeiro, no exercício de 1990, conforme processo nº 030.006035/90.

Brasília-DF, 25 de julho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR
Secretária Adjunta

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, inciso V, artigo 30 do Decreto nº 2.933, de 27.06.75 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 391/90-DAG/ST,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Comissão incumbida de realizar no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento por Setor, dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Transportes, atualizar os Termos de Guarda e Responsabilidade, as Cargas Gerais e preparar o inventário do exercício de 1990.

2 — Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores: FRANCISCO FARIA PEREIRA, matrícula nº 03.917-9, AGNALDO CARDOSO ABDON, matrícula nº 09.319-X e ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 22.841-9, cabendo a Presidência ao primeiro membro.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 141 de 25.07.90, página 19)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação ao servidor FÁBIO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 00.415-4, Auxiliar de Administração Pública, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília—DF, 24 de julho de 1990

PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor JOÃO ROCHA LEMOS, matrícula nº 10.364-0, Auxiliar de Administração Pública, Código APBÚNICA, Ref. 06Z, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, por motivo de aposentadoria, ocorrida em 23 de julho de 1990, publicada no DO/DF nº 139, pág, 05 de 23 de julho de 1990.

Brasília, 24 de julho de 1990

PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a Ordem de serviço de 09 de janeiro de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 008, de 11 de janeiro de 1989, que trata da revisão de proventos da aposentadoria do servidor SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS, matrícula nº 20.550-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado no cargo de Agente de Polícia Primeira Classe, Padrão IV.

II — Rever os proventos de aposentadoria do servidor SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS, matrícula nº 20.550-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Padrão IV, para incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 184, item I, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, bem como incluir as vantagens dos artigos 7º e 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985.do artigo 8º item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e do artigo 2º, § único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

Brasília, 24 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

I — Tornar insubsistente a Ordem de Serviço de 23 de julho de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 139, de 24 de julho de 1986, que concedeu aposentadoria nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo

5°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, a BIANOR RODRIGUES PESSOA, matrícula n° 20.372-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

II — Conceder 30 (trinta) dias de prazo para que o servidor reassuma o exercício do cargo.

Brasília, 24 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 030.002.918/90,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de AMARO JOAQUIM SOBRAL, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806-A, Referência NM-01, matrícula n° 02.348-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para considerá-los a partir de 27 de janeiro de 1988, calculados com base no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, e incluir as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1° da lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1° e 2° do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Gratificação instituída pelo artigo 2°, Parágrafo Único, alínea "b", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987.

Brasília, 26 de julho de 1990
ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear os componentes da COMISSÃO DE PAUTA em conformidade com a Resolução 109/90 do Conselho Deliberativo.

1 — MARIA LUIZA DORNAS — Diretora do Departamento de Promoções (Presidente)

2 — GERALDO MAGELA DE REZENDE — Chefe do Núcleo de Apoio Técnico do TNCS

3 — OSWALDO LUIZ THOMÉ — Representante do SATED

4 — SORAIA BORGES AMORIM GONÇALVES — Representante da Associação de Dança de Brasília

5 — LUIZ GALLINA NETTO — Representante da Associação de Artistas Plásticos do Distrito Federal

6 — JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER — Representante da APAC

7 — LUIZ ANTUNES DE SOUZA — Representante do Sindicato de Agência de Publicidade e Propaganda

8 — CAIO NELSON VONO DE AZEVEDO — Representante da Ordem dos Músicos

9 — MÁRCIO CURI — Representante da ABD/CEPROCINE

Distrito Federal, 13 de julho de 1990

seguintes membros:

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula n° 352, Técnico de Atividades Culturais, 1ª Classe, Padrão II, da TEP/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Assessor da Diretoria Executiva da FCDF, para responder pelo período de 01 a 30.08.90, sem prejuízo de suas atribuições, pelos encargos de Diretor do Departamento de Administração Geral da Fundação Cultural do DF, por motivo de férias do atual Diretor.

Distrito Federal, 25 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 110/90-CD-FCDF, DE 31 DE MAIO DE 1990

Revoga Resolução que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 603ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1° — Fica revogada a Resolução n° 107/89-CD-FCDF, de 31 de março de 1989.

Art. 2° — Os artigos 38, 39 e 43 do Regimento Interno da Fundação Cultural do Distrito Federal voltam a vigorar com a redação que lhes foi dada pela Decisão 081/84-CD-FCDF, de 28.11.84, publicada no DODF de 13 de dezembro de 1984.

Art. 3° — Esta Resolução, após homologação do Governador do Distrito Federal, entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente: MÁRCIO COTRIM. Conselheiros: ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA; GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL; ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO; ANTENOR GENTIL JÚNIOR; SÔNIA MOURA.

HOMOLOGO
Em, 11.07.90
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a servidora VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS SARAIVA, matrícula n° 0007, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, da Função de Confiança de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, LT/DAS-101.3 do QP/ArPDF.

Nomear, a partir desta data a servidora acima mencionada, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código LT/DAS-102-2 do QP/ArPDF.

Brasília, 23 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 26.095-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Recursos Materiais e Manutenção, Respondendo, Código DAI-112.6, do QP-ArPDF.

Nomear, a partir desta data a servidora acima mencionada, para exercer a função de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo do ArPDF, Código LT/DAS-101.3 QP-ArPDF.

Brasília, 23 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.524-0, como Executora do contrato firmado entre o Distrito Federal, através deste Arquivo Público e TYPE — Máquinas e Serviços Ltda., a partir de 17.07.90.

Brasília, 24 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 074, DE 02 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º, letra "b" e 8º § 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, EDISON DEL PAPA, Assistente, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 09.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia de Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atribuições.

Brasília, 02 de julho de 1990

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 126 de 04.07.90)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemeento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISO E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 04/90

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191/62, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE Nº 19535/90, contra a firma COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS SOBRADINHO LTDA. ME., inscrição nº 07.083.370-2 e CGC 00743138/0001-80, tendo em vista que o Contribuinte mudou-se para endereço, ignorado, com a seguinte redação:

"1. Ultrapassou o limite da Receita Bruta Anual de 10.000 OTNs em dezembro/87 e não providenciou, voluntariamente, seu desenquadramento como ME, deixando assim, de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM/ICMS devido conforme demonstrativos anexos e discriminação abaixo:

ITEM — I: Cz$ 1.250,20 (= Cr$ 1,25 — um cruzeiro e vinte e cinco centavos) de imposto, referente aos 30% do excesso da Receita Bruta Anual de ME, apurado em dezembro/87; e,

ITEM — II: Cr$ 1.682,12 (hum mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e doze centavos) de imposto lançado e NÃO recolhido, apurado no período de Janeiro/88 a Abril/89.

2. Os valores acima foram atualizados monetariamente até 12.07.90, e, após aplicados todos os acréscimos legais previstos, o crédito tributário totaliza a importância de Cr$ 165.620,81 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte cruzeiros e oitenta e um centavos).

3. DISPOSITIVOS LEGAIS: Infringiu os arts. 9º, § 6º do RME, aprovado pelo Decreto nº 10.021/86 e 82, inciso I (com alteração dada pelo Dec. nº 10363/87 — art. 82-I-"a") do RICM, aprovado pelo Decreto 3992/77, c/c o art. 2º do Decreto 11.526, de 18.04.89".

Fica a Autuada INTIMADA na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado, com os acréscimos legais, ou apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Sobradinho-DF, 16 de julho de 1990

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Serviços nº 008/90-CEB, às 15:00 horas do dia 15.08.90, para prestação de serviço de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas na Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do GDF, Grupo 97, Subgrupo 36.

Brasília, 27 de julho de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 15 de agosto de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada na Avenida das Nações s/nº, Margem do Lago Sul, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados, para Aquisição de 10 (dez) CAÇAMBAS COLETORAS COMPACTADORES DE LIXO, Classe 7402, tudo de conformidade com o que consta no Processo nº 00094.001120/90 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 036/90-CPL/SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser adquirida GRATUITAMENTE na Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 25 de julho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA *NICOLINI*

MINISTÉRIO DA E.F.P – DF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.002/90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e conservação dos gramados, jardins, floreiras e vasos ornamentais, existentes nos Edifícios do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento/DF.

ABERTURA: Dia 14 de agosto de 1990, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido na sala 816, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "O", em Brasília, Distrito Federal, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990
ANA LÚCIA RODRIGUES
Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 03/90

TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER, através de sua Representação no Distrito Federal, sito no SAN. Q. 03, Lote "A" 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes nesta Capital, torna público que fará realizar no dia 13.08.90 Licitação na modalidade de Tomada de Preços, para execução dos serviços de Operação, Assistência Técnica e Manutenção das Instalações Elétricas, Hidráulicas-Sanitárias, Bebedouros, Redes de Terra, Pára-Raios, Sistema de Música Ambiente (Som) e Rede de Telefone, instalados no SAN. Q. 03, Lote "A" – Edifício Núcleo dos Transportes, nesta Capital.

Os interessados poderão obter o Edital e informações no endereço acima citado – 3º andar – sala 32.120, no horário de 08:00 às 11:30h e de 14:30 às 18:00 horas. Brasília, 26 de julho de 1990 – MOISÉS LUIZ DA SILVA – Substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ZULMAR MAGALHÃES BASTOS
Chefe Substituto da SV.A.R./DNER

(Dias: 27, 30 e 31)

EDITAL DE LEILÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO G.D.F.

NILZA NASCIMENTO DA SILVA, Leiloeira Pública Oficial, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO G.D.F, torna público para conhecimento dos interessados que venderá em leilão público a quem maior lançe oferecer não inferior a avaliação, os bens abaixo relacionados, no estado de conservação em que se encontram, mediante as seguintes condições: 1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dias 11, 13 e 14/08/90 com início às 09:30 horas, no SGON - LOTE 001/200, (Galpão do DENTEL), Brasília-DF. 2 - LOCAL e HORÁRIO P/ VISITAÇÃO DOS BENS: a) Lotes 001 a 477, no estacionamento do Ginásio de Esportes Nilson Nelson (em frente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal); b) Lotes 478 à 586, no pátio da CSTI, no SGON, Quadra 05, lote 23; c) Lotes 587 a 691, no pátio do Almoxarifado Central da CSM, SIA-Trecho 04, Lotes 1690/1760 e d) Lotes 692 a 758, na Garagem da TCB,SGON, Quadra 06, nos dias 01 a 03 e 06 a 10/08/90, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. NÃO SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO. 3 - ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO: As vendas serão efetuadas à vista a quem maior lançe oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. 4 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS: Os arrematantes terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação, findo o qual o G.D.F adotará as medidas que julgar convenientes aos seus interesses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou reclamação. 5 - PAGAMENTOS EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos com cheques de fora da praça. 6 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS: A transferência de propriedade bem como todas as despesas de tradição dos veículos correrão por conta dos arrematantes. 7 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao G.D.F qualquer responsabilidade quanto a consertos, ou mesmo providências referente a retirada e transporte dos bens arrematados. 8 - DESISTÊNCIA: Em caso de desistência o arrematante pagará no ato da aquisição 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda a título de multa, mais 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. 9 - ADVERTÊNCIA: a) É proibido ao arrematante do lançe vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. b) Todos os arrematantes estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro a seguir transcrito: "IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU VENDA EM HASTA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU POR ENTIDADE PARESTATAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTE OU LICITANTE POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM: PENA - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A DOIS ANOS".

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:
PUBLICADA EM SUPLEMENTO A ESTA EDIÇÃO

RHEDE TECNOLOGIA S/A
EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os Senhores Acionistas da RHEDE TECNOLOGIA S/A, convocados para uma reunião que se realizará no próximo dia 06 de agosto de 1990, às 09:00 horas, na Sede Social, no SIA/SUL, Quadra 08 nº 180, em Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) em **Assembléia Geral Ordinária**: 1. Exame, discussão e votação das demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. 2. Aprovar a correção da expressão monetária do capital e deliberar sobre proposta da Diretoria no sentido de capitalizá-la, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76. b) em **Assembléia Geral Extraordinária**: 1. Alteração e consolidação dos estatutos sociais em vigor. 2. Aumento do capital social autorizado e integralizado para Cr$ 13.752.576,96 (treze milhões setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) mediante a incorporação do saldo da correção monetária do capital realizado, com a conseqüente alteração dos Estatutos Sociais. 3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília-DF, 25 de julho de 1990

OSÓRIO ADRIANO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(DAR – Cr$ 11.124,00)

Dias: 27, 30 e 31

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa,da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.